

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Requerimento da segunda parcela de
recursos federais para Equipamentos de
Proteção Individual - EPI

Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

O Requerimento é o instrumento eletrônico que será utilizado pelos os municípios, estados e Distrito Federal para **solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os municípios, estados e Distrito Federal que fizeram jus ao repasse financeiro emergencial destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverão preencher o Requerimento , caso haja a necessidade de solicitação da segunda parcela. Para tanto será necessário demonstrar a real necessidade do uso do EPI, com a devida aprovação, por meio de resolução do respectivo Conselho de Assistência Social a ser informada neste sistema de Requerimento.

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os critérios para a solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais destinado a aquisição de EPI, estão dispostos nas Portarias MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e Portaria MC nº 63 de 30 de abril de 2020:

- ▶ Portaria 369, Art. 4º, §2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.
- ▶ Portaria nº 63, Art. 5º, Parágrafo único. A segunda parcela de que trata o inciso I do caput estará condicionada a requerimento do órgão gestor e à demonstração da real necessidade de uso de EPI pelo ente, aprovada por meio de resolução do respectivo conselho de assistência social a ser informada no sistema informatizado.

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

- ▶ O Requerimento contém os compromissos e responsabilidade decorrentes da adesão ao repasse emergencial de recursos federais e deverá ser assinado eletronicamente pelo ente requerente e encaminhado à ciência do respectivo Conselho de Assistência Social.
- ▶ O Gestor da Assistência Social deve acessar este sistema utilizando seu nome de usuário e senha, a conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS (Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderá acessar o sistema e realizar o aceite).

- Link:

https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php

- Público: Gestores Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- Acesso: Administrador Titular ou Adjunto do Órgão Gestor vigente no CadSUAS;

Tela Inicial

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI



Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

AAA

CIDADANIA.gov.br

Início

Municípios elegíveis

Estados elegíveis

Documentos

Sair

O Requerimento é o instrumento eletrônico que será utilizado pelos municípios, estados e Distrito Federal para solicitação da **segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, no que refere a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI** para os profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS.

Deverão preencher o Requerimento, disponível no Sistema de Autenticação e Autorização - SAA, os municípios, estados e Distrito Federal que fizeram jus ao repasse financeiro emergencial destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, caso haja a necessidade de solicitação da segunda parcela. Para tanto será necessário demonstrar a real necessidade do uso do EPI, com a devida aprovação, por meio de resolução do respectivo conselho de assistência social a ser informada no sistema informatizado.

Os critérios para a solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais destinado a aquisição de EPI, estão dispostos nas Portarias MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e Portaria MC nº 63 de 30 de abril de 2020:

Portaria 369, Art. 4º, §2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Portaria nº 63, Art. 5º, Parágrafo único. A segunda parcela de que trata o inciso I do caput estará condicionada a requerimento do órgão gestor e à demonstração da real necessidade de uso de EPI pelo ente, aprovada por meio de resolução do respectivo conselho de assistência social a ser informada no sistema informatizado.

Para realizar o requerimento, os gestores da Assistência Social devem acessar este sistema utilizando seu CPF e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS.

Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderão acessar o sistema e realizar o Requerimento.

Clique aqui para acessar



Clique para acessar a área de login

Autenticação

MINISTÉRIO DO
Desenvolvimento Social

Sistema de Autenticação e Autorização  **SAA** [Fale Conosco](#)

MDS - SAA - Sistema de Autenticação de Usuários

Usuário

Senha

[Esqueci minha senha](#)

© 2014 - Ministério do Desenvolvimento Social - 7.7.0

Insira aqui o seu
LOGIN + SENHA



Aceite do Termo - Parte 1

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI



Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

AAA

CIDADANIA.gov.br

Início

Municípios elegíveis

Estados elegíveis

Documentos

Sair

Sanderson Rocha

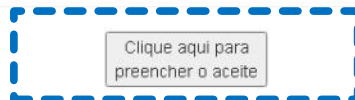
Termo de aceite

Requerimento da segunda parcela - Emergência COVID 19

UF: PA
Município: Mocajuba
Gestor: Sanderson de Araujo Rocha

Oferta de Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI
(Valores máximos)

Equipamentos de Proteção Individual – EPI 40
Valor total ofertado para Equipamentos de Proteção Individual – EPI R\$ 21.000,00



Aceite do Termo - Parte 2

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Fechar

documento-termo-municipio.pdf

2 / 6

2.3 Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma da já referida Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Plano de Ação das Ações Socioassistenciais

3.1 O Plano de Ação é o instrumento de planejamento do gestor estadual, municipal ou do Distrito Federal das ações socioassistenciais a serem realizadas com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e deverá ser aprovado pelo respectivo conselho de assistência social.

3.2 Especificamente quanto às **ações socioassistenciais** as informações constantes no Termo de Aceite e Compromisso passarão a compor o **Plano de Ação** que deverá ser apresentado pelo gestor no prazo definido na Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social em sistema informatizado específico após aprovação pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

Li e concordo com todos os compromissos e regras descritos neste termo

Aceitar

Recusar

Fechar sem altera manifestação

Leia o Requerimento. Caso esteja de acordo, marque a opção: LI E CONCORDO COM TODOS OS COMPROMISSOS (...). Depois selecione a opção **Aceitar**

Aceite do Termo - Parte 3

Requerimento da segunda parcela - Emergencia COVID 19

UF: RO
Município: Colorado do Oeste
Gestor: Sanderson de Araujo Rocha

Oferta de Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI
(Valores máximos)

Equipamentos de Proteção Individual – EPI 20
Valor total ofertado para Equipamentos de Proteção Individual – EPI R\$ 10.500,00

Condições do termo aceitas.
Clique aqui caso deseje
modificar sua manifestação.

Equipamentos EPI
Valor total aceite

Declaro ao Ministério da Cidadania que o Conselho de Assistência Social aprovou este requerimento.

Terminar o preenchimento
do termo

Fique atento ao preenchimento das quantidades:

- O campo deve ser preenchido, observando o limite ofertado.
- Se a quantidade ofertada for “0”, deve preencher na tela anterior a opção “Recusar”.

Clicar em :
Declaro ao Ministério da
Cidadania que o Conselho de
Assistência Social aprovou
este requerimento.

Para finalizar o Aceite, após preenchimento dos campos, é preciso clicar em **Terminar o preenchimento do termo**.

Aceite do Termo - Parte 4

Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI



Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

AAA

CIDADANIA.gov.br

Início

Municípios elegíveis

Estados elegíveis

Documentos

Salir

Sanderson Rocha

Requerimento da segunda parcela - Emergencia COVID 19

Bloco 1 - Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI

- Código IBGE
1504604

- UF
PA

- Município
Mocajuba

Após concluído o aceite, o documento poderá ser extraído para impressão.

Mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania

- ▶ **Telefone 121:** Serviço gratuito, atende chamadas de telefones fixos e celulares
Horário de atendimento: 07h às 19h de segunda a sexta-feira.
- ▶ **Chat:** Este canal de contato é exclusivo para o atendimento de gestores municipais das políticas sociais coordenadas pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e representantes das entidades de assistência social. Acesse aqui nosso chat. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira de 08h as 18h.